



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.394/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA HARPIA FUTEBOL CLUBE
HARPIA FC**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HARPIA FUTEBOL CLUBE HARPIA FC, com sede localizada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, s/nº, km 02, Bairro Universitário, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.933-430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.830.392/0001-91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715**

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.10.24 16:30:31 -0200

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.